DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS:24659983234

Assinado de forma digital por DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS:24659983234
Dados: 2022.10.14 11:09:01 -03'00'

AUTO POSTO Queiroz
Av. Weyne Cavalcante - S/N
Confiança e Credibilidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 177
PATRICIA
Rubrica

Ofício nº 007/2022

Ilmo Sr.
Dionízio José Coutinho dos Santos
Secretário do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás
Processo Licitatório nº 316/2021/PMCC-CPL.

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico – Financeiro dos contratos Administrativos de nº **20221844**

Excelentíssimo Sr. Secretário.

A empresa QUEIROZ AUTO POSTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.116.859/0001-99, estabelecida na cidade de Canaã dos Carajás-PA, neste ato representada por seu representante legal que ao final subscreve, apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO,

do contrato em epígrafe, celebrado com este ente da administração pública municipal, com base no artigo 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, nos demais diplomas legais atinentes a matéria, nos fatos e fundamentos que passa a expor, para ao final requerer:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora em 21 de dezembro de 2021 de alguns itens relacionados no edital de Pregão Eletrônico nº 316/2021 PMCC, o qual tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do **Fundo**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1178
PATRICIA
Rubrica

Municipal De Meio Ambiente De Canaã dos Carajás , PA, Estado do Pará.

Pelo fato da realizada vivenciada nos dias atuais, comporta um pedido de reequilibro econômico-financeiro, tendo em vista, aumento considerável dos insumos, conforme adiante será demonstrado.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

É de notório conhecimento que, em razão da Rússia, segundo maior produtor de petróleo do mundo.

A Rússia é um dos grandes responsáveis pelo fornecimento de petróleo para o mundo e, principalmente, para a própria Europa. O país é o segundo maior produtor junto com a Arábia Saudita (atrás somente dos Estados Unidos), ou seja, uma interrupção na oferta pode afetar de maneira significativa os preços. Por esse motivo, os Estados Unidos e seus aliados têm evitado sansões que afetem diretamente as commodities russas, incluindo o combustível fóssil.

Para o pesquisador do Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Ineep), Rodrigo Leão, a relevância da Rússia nas exportações do petróleo e demais commodities hoje é muito maior do que nos anos de 1990. Ou seja, medidas que paralisem direta ou indiretamente as exportações do combustível podem gerar *distorções de preços pelo mundo.*

Por que uma guerra causa o aumento de preços?

Conflitos envolvendo nações com importância no mercado mundial de petróleo, como é o caso da Rússia e, sendo ela o alvo de grandes sanções, geram apreensão. Isso ocorre uma vez que Putin pode retalhar o Ocidente ao cortar ou diminuir a oferta do combustível.

Sendo o petróleo uma commodity, o preço está atrelado às leis globais de oferta e demanda. Dessa maneira, ações que prejudiquem a oferta enquanto existe uma forte demanda ou, até mesmo, a própria demanda cotidiana, podem fazer com que os preços aumentem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1179
PATRICIA
Rubrica

Leão ainda aponta para os investimentos em infraestrutura energética que a Rússia tem feito com a China nos últimos quatro anos, podem ser uma opção para "escoar a produção" russa, evitando o direcionamento aos europeus, em mais uma forma de retaliar os países que sancionam a Rússia e pressionam o mercado global

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos foram afetados, obrigando, inclusive, a própria equipe econômica do Governo Federal, a tentar medidas quase que impossíveis, para frear os aumentos dos combustíveis aqui no Brasil, fato que , somos uma grande cadeia econômica quase que totalmente dependente de transportes rodoviários para distribuição e logística.

Portanto tais efeitos sobre as relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR ou ONEROSIDADE EXCESSIVA.

"In casu" cumpre esclarecer alguns pontos temporais, tais como:

Data de apresentação da proposta: 21/12/2021

No presente caso, tais medidas impactaram diretamente no funcionamento da empresa, que atua no ramo de fornecimento de combustíveis, em especial pelas constantes alterações/elevações do custo do insumo promovidas pela Petrobras e o próprio mercado internacional de petróleo, na venda do combustível, o que desencadeou uma onerosidade excessiva no que consiste o regular fornecimento do **Óleo Diesel S10** para Contratante.

Tal situações em destaque, elevou todos os custos dos insumos de forma abrupta, **conforme documentos e comprovações em anexo**.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço

Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma ONEROSIDADE EXCESSIVA e insustentável.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1180
PATRICIA
Rubrica

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

> *"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)*

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

> *"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...)"No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93,*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1181
PATRICIA
Rubrica

ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1182
PATRICIA
Rubrica

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União – TCU, já tratou assunto, o qual admite a possibilidade de revisão contratual para readequação do equilíbrio econômico – financeiro, senão vejamos:

Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço. (TCU. Licitações e Contratos. Orientações e Jurisprudência do TCU. 4º edição revista, atualizada e ampliada. p. 811.)

Não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro visando à revisão (ou recomposição) de preços de itens isolados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, desde que estejam presentes a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão); e que haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos relevantes que possam impactar o valor do contrato (Acórdão TCU nº 1.604/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1183
PATRICIA
Rubrica

Plenário)

DO PERCENTUAL DE REEQUILÍBRIO A SER APLICADO NO CASO EM QUESTÃO

Se o objetivo principal é reequilibrar econômica e financeiramente o contrato, será necessário calcular qual o reflexo dos aumentos dos valores componentes dos custos, no preço final do serviço.

Com finalidade de demonstrar as variações ocorridas durante assinatura do contrato é a presente data, segue abaixo planilha orçamentaria fazendo o comparativo entre o preço ofertado na proposta comercial e os valores de insumos praticados no presente momento.

EQUAÇÃO FINANCEIRA DO ITEM

ÍNDICE	VALORES INICIAIS
CUSTO	R$ 5,11
(ML) MARGEM DE LUC	9,60%
IMPOSTOS	7,60%

EQUAÇÃO INICIAL	VALOR DE COMPRA	VALOR DOS IMPOSTOS	VALOR DA MARGEM DE LUCRO	VALOR UNITARIO CONTRATADO
	R$ 5,11	R$ 0,39	R$ 0,49	**R$ 5,99**

EQUAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	VALOR DE COMPRA	VALOR DOS IMPOSTOS	VALOR DA MARGEM DE LUCRO	DIFERENÇA DOS IMPOSTOS	VALOR UNITARIO ATUALIZADO
	R$ 6,48	R$ 0,39	R$ 0,49	R$ 0,10	**R$ 7,46**

Além da planilha acima mencionada, segue em anexo, notas fiscais de compra, pesquisa de preços da ANP regional e Estadual e demais documentos necessários para análise do presente caso.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

Diante desta evidente majoração de custos é imprescindível reequilibrar econômica-financeiramente a relação contratual.

Tendo argumentado o Direito, passa a fazer o pedido.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 1184
PATRICIA
Rubrica

5. DOS REQUERIMENTOS E PEDIDOS.

ISSO POSTO, requer-se:

A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;

Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Canaã dos Carajás - PA, 22 de Março de 2022.

AUTO POSTO QUEIROZ LTDA:19116859000199
Assinado de forma digital por AUTO POSTO QUEIROZ LTDA:19116859000199
Dados: 2022.03.23 15:38:29 -03'00'

QUEIROZ AUTO POSTO LTDA

CNPJ: 19.116.859/0001-99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1185
PATRICIA
Rubrica

anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA SLP
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - MARABA

Resumo I - OLEO DIESEL S10 R$/l

Período : De 13/03/2022 a 19/03/2022

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Posto Fazendao Ltda	Rodovia 150 - Transamazonica, S/n C/ Estrada do Socorro	Cidade Nova	IPIRANGA	7,200	16/03/2022
Auto Posto Serra Dourada Ltda.	Avenida Transamazonica, 2600 Bomba D Agua Km 1 50	Cidade Nova	SABBÁ	7,460	16/03/2022
Auto Posto M C A Ltda	Avenida Antonio Vilhena, 636577 Quadra30 Lote 1	Liberdade	BRANCA	7,460	16/03/2022
Auto Posto Tracy Ltda	Rua Fortunato Simplicio Costa, 429	Novo Horizonte	RAIZEN	7,490	16/03/2022
Posto Copa 2002 Ltda	Rua Pedro Ludovico, S/n	Cidade Nova	BRANCA	7,500	16/03/2022
Auto Posto Liz Ltda	Avenida Boa Esperanca, 254 Quadra 09 Lote 09	Laranjeiras	VIBRA ENERGIA	7,500	16/03/2022
Dulcimar Lopes Coimbra - Me	Rua Servulo Brito, 101	Cidade Nova	SABBÁ	7,500	16/03/2022
Oliveira & Tida Ltda	Rodovia Transamazonica, 15 Km 1	Amapa	IPIRANGA	7,500	16/03/2022
Auto Posto Sul Brasil Ltda Epp	Avenida Antonio Vilhena, S/n Quadra 06, Lote 16	Independencia	IPIRANGA	7,500	16/03/2022
Posto 2000 Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Dois Mil, S/n Lote 28 Qd 89	Belo Horizonte	IPIRANGA	7,539	16/03/2022
Araujo Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Sao Francisco, 2668	Cidade Nova	BRANCA	7,700	16/03/2022

Exportar

PREÇ0 VENDA

MÉDIA	7,486
DESVIO PADRÃO	0,115
VALOR MÍNIMO	7,200
VALOR MÁXIMO	7,700

Data de Emissão : 23/03/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1186
PATRICIA
Rubrica

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 118893
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD PA 150
DISTRITO INDUSTRIAL
MARABA PA
CEP: 68506-670
FONE.: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 118893
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1522 0333 3371 2202 0403 5500 3000 1188 9314 4492 1652

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA**	**CNPJ**
151278369		33.337.122/0204-03

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315220009248643 11/03/2022 12:36:08-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
AUTO POSTO QUEIROZ LTDA - ME				19.116.859/0001-99	11/03/2022
ENDEREÇO		**Nº**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DE ENT./SAÍDA**
AV WEYNE CAVALCANTE		SN	NOVA CANAA II		11/03/2022
MUNICÍPIO	**CEP**	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CANAA DOS CARAJAS	68537-000	9491594102	PA	154277371	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
			19.116.859/0001-99	
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
AV WEYNE CAVALCANTE	LT 1 E 2 QD 14			
MUNICÍPIO			**UF**	**FONE/FAX**
CANAA DOS CARAJAS			PA	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
			34.274.233/0324-89	
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
ESTR DE FERRO CARAJAS	KM 738			
MUNICÍPIO			**UF**	**FONE/FAX**
MARABA			PA	

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	17/03/2022	196.690,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	196.690,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**196.690,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AUTO POSTO QUEIROZ LTDA - ME	4 - Próprio/De		QDN1214	PA	19.116.859/0001-99
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV WEYNE CAVALCANTE SN LT 1 E 2 QD 14	CANAA DOS CARAJAS			PA	154277371

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		24.347,500	24.347,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000,00	6,9455	34.727,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	20000,00	6,4795	129.590,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000,00	6,4745	32.372,50	0,00	0,00		0,00	0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1187
PATRICIA
Rubrica

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela Refinaria (Ultro): Gasolina- Base=6,2898 ICMS=1,7611 Aliq=28%, Diesel S10+Bio- Base=5,0598 ICMS=0,8602 Aliq=17%, Diesel+Bio- Base=5,0904 ICMS=0,8654 Aliq=17%. Substt. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 31.449,00 ICMS R$ 8.805,72 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 25.452,00 ICMS R$ 4.326,84 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 101.196,00 ICMS R$ 17.203,32. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Local de retirada: VIBRA ENERGIA S.A CNPJ 34.274.233/0324-89 IE 151269-95, situada no(a) ESTR DE FERRO CARAJAS, S/N - FERROVIA - MARABA - PA. O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0010/2022(GASC), 0016/2022(S10B), 0028/2022(500B). ICMS ja substituido conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacres: 340295 340296 340297 340298 340299 340300 340301 340302 340311 340312 340313 340314 340315 340316 340317 340318 340319 340320 Total de Amostras-Testemunha: 6 (16706630, 16706631, 16706632, 16706633, 16706634, 16706635).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 116621 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD PA 150
DISTRITO INDUSTRIAL
MARABA PA
CEP: 68506-670
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 116621
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1521 1233 3371 2202 0403 5500 3000 1166 2111 1147 5303

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151278369		33.337.122/0204-03	315210046731786 21/12/2021 04:00:55-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
AUTO POSTO QUEIROZ LTDA - ME				19.116.859/0001-99	21/12/2021
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV WEYNE CAVALCANTE		SN	NOVA CANAA II		21/12/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CANAA DOS CARAJAS	68537-000	9491594102	PA	154277371	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
		19.116.859/0001-99	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
AV WEYNE CAVALCANTE LT 1 E 2 QD 14			
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	
CANAA DOS CARAJAS	PA		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
		04.169.215/0036-11	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
ESTR DE FERRO CARAJAS KM 738			
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	
MARABA	PA		

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	27/12/2021	164.545,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	164.545,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**164.545,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AUTO POSTO QUEIROZ LTDA - ME	4 - Próprio/De		QDN1214	PA	19.116.859/0001-99
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV WEYNE CAVALCANTE SN LT 1 E 2 QD 14	CANAA DOS CARAJAS			PA	154277371

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		23.619,000	23.619,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	10000.00	6,2315	62.315,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15[illegible]002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	20000.00	5,1115	102.230,00	0,00	0,00		0,00	0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 188 PATRICIA Rubrica

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela Refinaria (/litro): Gasolina- Base=6,2898 ICMS=1,7611 Aliq=28%. Diesel S10-Bio- Base=5,0596 ICMS=0,8602 Aliq=17%. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 62.898,00 ICMS R$ 17.611,44 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 101.196,00 ICMS R$ 17.203,32. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Local de retirada: PETROLEO SABBA S/A CNPJ 04.169.215/0036-11 IE 1512657-12, situada no(a) ESTR DE FERRO CARAJAS, S/N - FERROVIA - MARABA - PA. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0213.2021(GASC), 0254.2021(S10B). ICMS ja substituido conforme Dec. 1637 de 09/08/96. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacres: 305545 305546 305547 305548 305549 305550 305551 305552 305553 305554 305555 305556 305557 305558 305559 305560 305561 305562 Total de Amostras-Testemunha: 6 (16703787, 16703788, 16703789, 16703790, 16703791, 16703792).

RESERVADO AO FISCO

ALPHA CONTÁBIL

W B J DA SILVA
Rua A, nº 251, Bairro Cidade Nova, Parauapebas – PA – Fone: (0**94) 3346-2289
CNPJ: 14.897.780/0001-29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1589
PATRICIA
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Empresa **AUTO POSTO QUEIROZ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº: 19.116.859/0001-99 Insc. Estadual: 15.427.737-1, situada à Av. Weyne Cavalcante, SN, Qd 14, Lt 01 e 02 Qd 14, Bairro Nova Canaã II, Canaã dos Carajás-PA. Vem através deste, comunicar que está enquadrada no regime tributário **LUCRO REAL**.

Canaã dos Carajás – PA, 24 de março de 2022.

AUTO POSTO QUEIROZ LTDA:19116859000199

Assinado digitalmente por AUTO POSTO QUEIROZ LTDA:19116859000199
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Canaa dos Carajas, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=15555884000118, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=AUTO POSTO QUEIROZ LTDA:19116859000199
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.24 09:39:35-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

AUTO POSTO QUEIROZ LTDA - ME
CNPJ: 19.116.859/0001-99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1190
PATRICIA
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Cumaru, s/n, Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 246.599.832-34 representado neste ato pela Sr.ª Dionizio José Coutinho dos Santos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, nomeado pela Portaria n.º 011/2021 – GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual juntamente com a solicitação da Contratada.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo é o de nº ***20221844,*** decorrente do processo licitatório 316/2021/PMCC–CPL, que tem como Contratada a Empresa ***AUTO POSTO QUEIROZ LTDA*** escrita no ***CNPJ (MF): 19.116.859/0001-99*** cujo objetivo é:

"aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Meio ambiente, no Município de Canaã dos Carajás".

DOS FATOS

A Empresa Contratada alega que os preços a serem ajustados no termo contratual, oriundo de ata de registro de preços, sofreram reajustes em decorrência do aumento estipulado pela Petrobras sobre todos os produtos provenientes de petróleo, e demonstra o percentual de reajuste através de notas fiscais de compra dos produtos junto a seus fornecedores, além de que demonstra como ficarão os preços unitários do contrato caso seja aplicado o percentual de reajuste.

DA JUSTIFICATIVA

O referido termo aditivo justifica-se pela necessidade de se manter a execução do objeto de contrato, em razão de que os itens entregues pela contratada são essências para manutenção e continuidade dos serviços prestados a população, contribuindo fielmente para o cumprimento dos objetivos finalístico dessa secretaria e com as metas estipuladas, uma vez que a contratada executa satisfatoriamente as clausulas contratuais, inclusive quanto ao prazo de entrega e o reajuste solicitado esta dentro realidade mercadológica, mantendo do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Canaã dos Carajás – PA 11 de abril de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1191
PATRICIA
Rubrica

DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2021
PROJETO / ATIVIDADE: 18 122 1315 2.179, Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, subelemento 3.3.90.30.01.00 – combustíveis e lubrificantes, fonte de recurso 1708, **com o valor total a ser acrescido de R$69.736,80,** ficando o valor total de **R$ 369.236,80**

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITARIO ATUAL	Litros a Medir	VALOR DE VARIAÇÃO CONTRATUAL	VALOR ATULAIZADO DO CONTRATO (SALDO A MEDIR) TOTAL R$
01	DISEL S10	R$5,99	R$1,47	R$7.46	47.440	R$ 69.736,80	R$369.236,80

DO AMPARO LEGAL

O seguinte termo aditivo de reajuste de preços será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso II, alínea D lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:"

II. Por acordo entre as partes

"(D) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

Canaã dos Carajás – PA 11 de abril de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1192
PATRICIA
Rubrica

DO PEDIDO

Diante das alegações da empresa e demonstração de que o preço se encontra fora da realidade mercadológica devido ao notório reajuste da Petrobras, solicitamos o aditamento contratual de preço nos itens e valores mencionados na tabela abaixo, atendendo a alegação da Empresa Contratada.

Ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a encaminhar esta solicitação a assessoria jurídica para analise do pleito em tela, e sendo deferido pela assessoria jurídica tomar as demaisprovidencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITARIO ATUAL	Litros a Medir	VALOR DE VARIAÇÃO CONTRATUAL	VALOR ATULAIZADO DO CONTRATO (SALDO A MEDIR) TOTAL R$
01	DISEL S10	R$5,99	R$1,47	R$7.46	47.440	R$ 69.736,80	R$369.236,80

Dionizio José Coutinho dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Portaria n.º 011/2021 – GP

Canaã dos Carajás – PA 11 de abril de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1193
PATRICIA
Rubrica

DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo de quantidade ao contrato nº 20221844 que tem como objetivo a aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Meio ambiente, no Município de Canaã dos Carajás.

Dionizio José Coutinho dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Portaria n.º 011/2021 – GP

Canaã dos Carajás – PA 11 de abril de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1194
PATRICIA
Rubrica

NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 100757

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Exercício de 2022

Data: 25/04/2022
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 17 21. Secretaria de Meio Ambiente
Func.programática 18 122 1315 2.179 Manter a Secr. Mun. de Meio Ambiente

Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 17080000 Trans da União de Recursos Minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R$69.736,80

HISTÓRICO: reequilíbrio combustível diesel s10

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R$ 69.736,80

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R$)

Canaã dos Carajás, 25 de Abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1195
PATRICIA
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA
CNPJ: 19.116.859/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:36 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.
Código de controle da certidão: **6D89.DCA5.EBE5.08CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1196
PATRICIA
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA
Inscrição Estadual: 15.427.737-1
CNPJ: 19.116.859/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:44:00 do dia 10/02/2022
Válida até: 09/08/2022
Número da Certidão: 702022080123205-3
Código de Controle de Autenticidade: BA2472D6.A2342D04.90C46C23.E86B8920

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA
Inscrição Estadual: 15.427.737-1
CNPJ: 19.116.859/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:44:00 do dia 10/02/2022
Válida até: 09/08/2022
Número da Certidão: 702022080123206-1
Código de Controle de Autenticidade: 9583DAC8.00A824D0.541ADC8B.51CB779F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1198
PATRICIA
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000015050

Contribuinte

AUTO POSTO QUEIROZ LTDA

CPF/CNPJ

19.116.859/0001-99

Logradouro

AVENIDA WEYNE CAVALCANTE

Número

S/N

Complemento

S/N LOTE 1 E 2 QUADRA 14

Bairro

NOVA CANAA II

CEP

68537000

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 09:05:46 do dia 11/03/2022

Válida até 10/04/2022

Código de Controle da Certidão/Número 7D916244B9F4F18A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1199
PATRICIA
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.116.859/0001-99
Razão Social: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA
Endereço: AV WEYNE CAVALCANTE SN LT 1 E 2 QUADRA 14 / NOVA CANAA II / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031701312052761663

Informação obtida em 29/03/2022 16:45:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1200
PATRICIA
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.116.859/0001-99
Certidão nº: 5020630/2022
Expedição: 10/02/2022, às 10:45:52
Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO QUEIROZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.116.859/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1201
PATRICIA
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Cumaru, s/n, Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, que o Aditivo de quantidades sobre o contrato 20221844 que tem como objetivo a aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Meio ambiente, no Município de Canaã dos Carajás, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2022, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Dionizio José Coutinho dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Portaria n.º 011/2021 – GP

Canaã dos Carajás – PA 11 de abril de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1202
PATRICIA
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Cumaru, s/n, Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder análise e emissão de parecer do Termo de aditivo de reajuste de preço ao contrato nº 20221844 que tem como objetivo a aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Devendo a Comissão Permanente de Licitação encaminhar esta solicitação à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sendo deferido por esta, encaminhar ao Controle Interno para igual feito. Após este, retornar os autos ao Gabinete para assinatura final do termo do aditivo, recolhimento de assinaturas e sua publicação na Imprensa Oficial onde o termo original fora publicado.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453

Assinado de forma digital por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453
Dados: 2022.05.25 09:20:51 -03'00'

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal

Canaã dos Carajás – PA 11 de abril de 2022

Fls 1203
PATRICIA
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MINUTA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221844

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA CUMARÚ s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.608.981/0001-33, representado pelo(a) Sr. DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS, secretário municipal, portador do CPF nº 246.599.832-34, residente na Rua Carajás, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 19.116.859/0001-99, com sede na AV WEYNE CAVALCANTE SN LT 01 E 02 QD 14, NOVA CANAA II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por CRISTIANO CUSTÓDIO DE QUEIROZ, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Processo nº 316/2021/PMCC Pregão 053/2020/SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
030761	DIESEL S500	LITRO				
					VALOR GLOBAL R$	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1721.181221315.2.179 Manter a Secr. Mun. de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$-.

Fonte de Recurso 1708.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, -- de ---- de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ (MF) sob o nº 12.608.981/0001-33
CONTRATANTE

AUTO POSTO QUEIROZ LTDA
CNPJ 19.116.859/0001-99
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____